TERMO ADITIVO N.º 024/2017 CONTRATO Nº 243/2016 - Tomada de Preços n.º 029/2016

Processo LC n.º 199 - Homologado em 24/11/2016

Objeto: Reforma e pintura na Escola Municipal Marechal Deodoro.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 24/11/2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam glosados de comum acordo entre as partes, alguns serviços previstos na Planilha Orçamentária, anexo ao contrato 243/2016, não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenheria, em anexo.

<u>Parágrafo Único</u>: Pela glosa havida, o Contrato fica reduzido em **R\$ 1.268,15 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam contratados **serviços adicionais**, conforme relacionados na Planilha e o Laudo do Departamento de Engenharia, também anexo deste Termo Aditivo.

§ 1.º Pela contratação adicional, o Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 24.082,67 (vinte e quatro mil oitenta e dois reais sessenta e sete centavos).

§ 2.º Pela glosa e contratação adicional pactuada, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 185.982,75 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da Dotação Orcamentária n.º:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 - Fundo Municipal de Educação e Cultura

123611150.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.30.99.1146 - Material para manutenção de Bens Móveis - Fonte 505 (R\$ 15.376,58)

4.4.90.39.99.1151 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505 (8.706,09)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 10 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - Leomar Rohden

CONTRATADO: MARCELO FABIANO TIECKER - ME - Marcelo Fabiano Tiecker